

## Edite Azevedo

---

**De:** Patrícia Cruz Gabinete Jurídico da ACRA <patriciacruz-pd-juris@acra.pt>  
**Enviado:** 29 de dezembro de 2017 16:18  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** Berta Tavares  
**Assunto:** Parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 8/XI (PSD) e da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 7/XI (GOV) - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores  
**Anexos:** Parecer ACRA.pdf

Excelentíssimos Senhores,

Conforme solicitado, enviamos em anexo o Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 8/XI (PSD) e a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 7/XI (GOV) - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores.

Reconhecendo antecipadamente a vossa melhor atenção para o assunto, subscrevo-me atenciosamente,

Com os melhores cumprimentos,

Gabinete Jurídico da ACRA,

Patrícia Cruz

|   |                           |
|---|---------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                           |
| ARQUIVO   |                           |
| Entrada <u>3926</u>                                     | Proc. n.º <u>102/7/XI</u> |
| Data: <u>09/12/29</u>                                   | N.º <u>105/8/XI</u>       |



## ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública  
(Despacho Nº 1250/2013, publicado na II Série do Jornal Oficial Nº 216 de 2013.11.07)

NIF: 512025657

### **PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/XI (PSD) - "CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES" E DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 7/XI (GOV) - "CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"**

A ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, a pedido da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, vem por este meio, emitir o seu parecer à proposta de Decreto Legislativo Regional Nº 8/XI (PSD) e à proposta de Decreto Legislativo Regional Nº 7/XI (GOV) - "Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores".

Após uma análise cuidada das Propostas, cumpre-nos de imediato dizer que o nosso entender vai no sentido de emitir um parecer favorável a ambas as propostas, considerando somente que a apresentada pelo Governo, pese embora na sua maioria se encontre de acordo com a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar (PSD), a mesma padece de algumas lacunas que consideramos essenciais na defesa dos interesses dos cidadãos.

Assim, um dos objetivos primordiais de ambos os projetos é a criação de um órgão colegial independente de carácter consultivo e de acompanhamento junto dos órgãos de governo próprio para matérias de carácter económico, laboral, social e ambiental, existindo para tal uma Comissão Permanente de Concertação Social.

Neste sentido, a ACRA considera que ambos os projetos assentam na necessidade de acautelar os interesses de todos os cidadãos residentes da Região Autónoma dos Açores, na medida em que a RAA carece de uma maior proximidade e diálogo entre os responsáveis políticos e a sociedade civil, tornando-a mais ativa e crítica. É necessário que a tomada de certas decisões na região ultrapassem a barreira dos representantes políticos, garantindo aos cidadãos uma maior participação no processo de tomada de decisões políticas.

Acresce dizer que se considera essencial a participação no presente Conselho de

representantes das organizações empresariais, das estruturas sindicais, das autarquias, representantes de sindicatos não filiados, das organizações sindicais de pesca, de instituições particulares de solidariedade social, da Universidade dos Açores, do Conselho de Juventude dos Açores, representante quer da associação representativa dos consumidores quer de outras de caráter diferenciado.

Cumpre-nos deste modo, fazer uma ressalva quanto ao projeto apresentado pelo Governo, na medida em que, é nosso entendimento que não obstante estar previsto no artigo 1º as matérias sobre as quais versam as competências do Conselho Económico e Social dos Açores (económico, laboral, social e ambiental); nas restantes normas, principalmente no seu artigo 2º, não mais se faz referencia à matéria laboral, o que consideramos ser uma lacuna da maior importância.


Acresce dizer que no nosso entender, é importante que esteja previsto no projeto apresentado pelo Governo, por um lado o mencionado no artigo 5º nº3 e 4 da proposta do Grupo Parlamentar PSD e por outro o prazo dentro do qual o Presidente do Conselho deve ser eleito, conforme se encontra previsto no artigo 21º da mesma proposta.

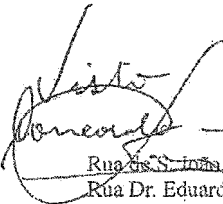
Face ao exposto, é importante realçar, salvo melhor opinião, que a eficácia do Conselho proposto no presente projeto não pode ficar aquém do pretendido, devendo ter-se em consideração a paridade entre os Conselhos já existentes, de modo a que este Conselho não seja somente mais um conselho de tantos outros criados cujas suas finalidades possam ser semelhantes, para que não se debatam sistematicamente as mesmas matérias, tornando-se desse modo prescindível o seu propósito.

Neste sentido, face as estas propostas de Decreto Legislativo Regional, a ACRA emite o seu parecer favorável, considerando que deve ser aprovado o projeto apresentado pelo Governo, na medida em que na sua maioria este vai de acordo com o princípio do projeto apresentado pelo Grupo Parlamentar (PSD), recomendando somente que se proceda às alterações sugeridas anteriormente, para que desta forma se colmatem as lacunas que se consideram fulcras.

É este, salvo melhor opinião, o nosso entendimento.

Ponta Delgada, 29 de Dezembro de 2017.

Gabinete Jurídico da ACRA,  
  
\_\_\_\_\_  
(Patrícia Cruz)

  
Rua Dr. S. João, 33 - A - 1º. 9500 Ponta Delgada. consumidores@acra.pt Tel: 296 629726 Fax: 296 629302  
Rua Dr. Eduardo Abreu, 7. 9700-072 Angra do Heroísmo consumidores@acra.pt Tel/Fax: 295217589  
Largo Duque D'Ávila e Bolama, 4, 2º Dº 9900 Horta consumidores@acra.pt Tel/Fax: 292 292 218